

Por esses motivos, com o parecer ministerial, rejeito os embargos de declaração.

P.R.I.

Arquive-se oportunamente.

À Secretaria Judiciária para as providências cabíveis.

Campo Grande, MS, *na data da assinatura eletrônica*.

Juiz ALUÍZIO PEREIRA DOS SANTOS

Relator (Membro Substituto)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 63/2023 TRE/PRE/DG/AEDG

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 63/2023 TRE/PRE/DG/AEDG

Fixa o percentual e o teto máximo de reembolso para o auxílio bolsa de estudos concedido no exercício 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, inciso V, da Resolução nº 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução n.º 472, de 09.04.2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução TRE-MS nº 761, que instituiu o Programa de Pós-Graduação, com concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos, aos servidores efetivos e magistrados que atuam na Justiça Eleitoral desta circunscrição regional;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 90% (noventa por cento) o percentual de reembolso do auxílio-bolsa de estudos para cursos de graduação e de pós-graduação.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* deste artigo vigorará enquanto durar o curso do beneficiário do auxílio-bolsa de estudos contemplado em processo seletivo realizado no exercício 2023.

Art. 2º O percentual fixado no art. 1º desta portaria será aplicado sobre o valor da mensalidade e da taxa de matrícula cobrada pelo estabelecimento de ensino, limitando-se o reembolso ao teto máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de março de 2023.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

ZONAS ELEITORAIS

5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

EDITAL Nº 3 - TRE/ZE005

Edital Nº 3 - TRE/ZE005

A Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, MMª. Juíza desta Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, que, nos termos do item 148, do Manual de Práticas Cartorárias da CRE/MS, e Provimento CRE n.º 1/2022, que no dia 21 de março de 2023, às 09:00 horas, na sede deste Cartório Eleitoral, localizado na